

**ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO - IEMA**

**EDITAL Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 – PROCESSO SELETIVO
COMPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE PROFESSORES(AS) –
COORDENADORES(AS) DOS NÚCLEOS INTERNOS DE EDUCAÇÃO
ANTIRRACISTA E EM DIREITOS HUMANOS (NEADH)**

Regulamenta o Processo Seletivo de Professores-Coordenadores para composição dos Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH) a serem implementados nos IEMAs Plenos (IP).

A **COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES-ÉTNICAS E DIVERSIDADE** do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CONSUP/IEMA nº 02, de 22 de maio de 2024, torna público o presente edital de seleção de professores(as)-coordenadores(as) a comporem os Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH) a serem implementados nos IEMAs Plenos (IP). Os NEADHs reger-se-ão pelas disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história e da cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, com enfoque em todas as áreas do conhecimento, promovendo a valorização da diversidade étnico-racial e o respeito às diferentes identidades culturais. Também serão observadas as disposições da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece diretrizes para a promoção da igualdade étnico-racial e para o combate ao racismo no ambiente escolar.

1.OBJETIVO E CARÁTER COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar um novo processo seletivo complementar, vinculado ao Edital Nº 11/2024 - IEMA, já concluído, para seleção de professores(as)-coordenadores(as) para composição dos Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos a serem implementados nos IEMAs Plenos (IPs).

1.2 Este processo seletivo complementar destina-se a atender os IPs que não tiveram candidatos inscritos no prazo do edital original.

1.3. As disposições deste edital são independentes e autônomas, mas estão em conformidade com os princípios e critérios definidos no edital original, sem prejuízo das regras estabelecidas neste novo certame.

1.4. Os IPs aptos para participar do processo de seleção são: Alto Alegre do Pindaré; Balsas; Barra do Corda; Carolina; Caxias; Chapadinha; Coelho Neto; Coroatá; Cururupu; Imperatriz; Paço Do Lumiar; Pedreiras; Pinheiro; Santa Luzia; Santa Helena; Santa Inês; Santa Luzia Do Paruá; Santa Luzia; São Domingos; São João dos Patos; São José De Ribamar; São Luís/Barjonas Lobão; São Luís/Bequimão (CE Manoel Beckman); São Luís/Centro; São Luís/Cohab; São Luís/Desembargador Sarney; São Luís/Gonçalves

Dias; São Luís/Itaqui Bacanga; São Luís/Jardim América; São Luís/Lira; São Luís/Pedrinhas; São Luís/Sousândrade; São Luís/Vinhais (CE Maria Monica Vale); São Mateus; Tutóia; Vitória Do Mearim.

2.DA CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS INTERNOS DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E EM DIREITOS HUMANOS (NEADH)

2.1 Os Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH) atuarão como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais no ambiente escolar.

2.2 Os NEADH serão regidos sob as Diretrizes Operacionais e Orientação Técnica, Administrativa e Pedagógica da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais e da Diretoria-Adjunta Pedagógica (DAP) do IEMA.

2.3 Os NEADH tem por objetivo garantir a promoção da cultura e da educação antirracista, antidiscriminatória e em direitos humanos nos IEMA Plenos, possibilitando a formação de profissionais comprometidos(as) com o enfrentamento às violências e ao racismo estrutural no estado do Maranhão.

2.4 As ações dos NEADHs serão permanentes e não se limitarão a iniciativas pontuais, estendendo-se para além das atividades comemorativas do Dia da Consciência Negra, do Dia dos Povos Originários, do Dia Internacional da Mulher e de outras datas simbólicas, com foco na promoção contínua da valorização da diversidade e da inclusão social.

2.5 Cabe aos(as) gestores(as) escolares a divulgação do presente Edital entre os(as) docentes.

3.DOS OBJETIVOS DOS NEADHs

3.1 Promover a sensibilização da comunidade escolar acerca das questões relacionadas aos direitos humanos e às relações étnico-raciais, abordando temas como racismo, intolerância religiosa, interseccionalidades de gênero, sexualidade, classe social, entre outros, com vistas à construção de um ambiente educativo mais inclusivo e respeitoso.

3.2 Construir e aprimorar práticas pedagógicas para um currículo multicultural, por meio da valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena, e do reconhecimento e respeito aos Direitos Humanos.

3.3 Colaborar na capacitação de professores(as), gestores(as) e demais servidores(as) com extensão para a comunidade escolar em Educação em Direitos Humanos, especialmente, nas relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade, assim como na temática de Justiça Restaurativa.

3.4 Realizar ciclos de estudos, oficinas e cursos sobre as diferentes matrizes de conhecimento, as diversas identidades raciais e das formas expressivas dos grupos étnicos.

3.5 Contribuir na elaboração da cartilha de letramento racial, de gênero e em direitos humanos para a comunidade escolar.

3.6 Atuar como Observatório de Equidade e da Promoção de Políticas Públicas para Etnia, Raça, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos e Cultura de Paz no ambiente escolar.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS NEADHs

4.1 Para atuar como Professor(a)-Coordenador(a) do Núcleo Interno de Educação Antirracista e em Direitos Humanos (NEADH), o(a) docente deverá estar ciente de que suas atividades serão desenvolvidas em no mínimo de 04 horas semanais e até no máximo 10 horas semanais, dentro da carga horária funcional de 26 horas, conforme a necessidade da escola preferencialmente em um espaço físico específico dentro da própria escola, conforme as possibilidades institucionais.

4.2 Participar ativamente das reuniões e formações propostas pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

4.3 Incentivar o desenvolvimento de competências e habilidades científicas dos(as) discentes e docentes, preparando-os(as) para enfrentar desafios acadêmicos e profissionais.

4.4 Estimular a curiosidade e criatividade, além da pesquisa formal em todas as áreas do conhecimento, bem como os saberes e tecnologias dos Povos e Comunidades Tradicionais e dos Grupos Artísticos e Culturais circunvizinhos à comunidade escolar.

4.5 Aplicar o Plano de Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

4.6 Acompanhar e desenvolver atividades e campanhas com as temáticas pertinentes aos NEADH mensalmente junto com os/as gestores/as, docentes, técnicos/as e discentes para toda a comunidade escolar.

4.7 Propor e Organizar eventos que dialoguem com as temáticas sob orientações do NEADH.

4.8 Solicitar reuniões e formações com professores(as) da sua Unidade e também com a equipe da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

4.9 Apresentar relatórios mensais das atividades, ações e casos omissos à Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não entrega dos relatórios implicará na não permanência do(a) Professor(a) à frente da Coordenação do NEADH.

5.INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos para participar:

5.1.1 Ser docente efetivo(a), seletivado(a) ou bolsista do IEMA.

5.1.2 Contar, no mínimo, com 02 anos de experiência docente na rede de ensino pública ou privada.

5.1.3 Ser portador(a) de Licenciatura Plena.

5.1.4 Ter experiência profissional ou acadêmica com os temas relacionados aos direitos humanos, às diversidades étnico-raciais, de gênero e sexualidade.

5.1.5 Ter disponibilidade para participar em encontros presenciais com local a ser informado previamente e/ou remotos (via google meet), formações, rodas de conversas e

reuniões quando for convocado(a).

5.2 Documentação necessária:

5.2.1 Declaração que comprove ser docente efetivo/a, seletivado/a ou bolsista do IEMA, assinado pelo gestor pedagógico.

5.2.2 Documento comprobatório de 02 anos de experiência docente na rede de ensino (federal, estadual ou municipal).

5.2.3 Documentos comprobatórios de licenciatura plena (diploma e histórico escolar reconhecidos pelo MEC).

5.2.4 Currículo Lattes atualizado (via Plataforma Lattes).

5.2.5 Memorial especificando atuação nas áreas de direitos humanos, das diversidades étnico-raciais, de gênero e/ou sexualidade, com no mínimo 1 laudas e no máximo 5 laudas.

5.3 Inscrição do Seletivo:

5.3.1 As inscrições serão recebidas no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, exclusivamente via e-mail da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais (diversidade@iema.edu.ma.gov.br).

5.3.2 O(a) candidato(a) tem o direito de utilizar o nome social no processo de inscrição, bem como em todos os documentos relacionados ao certame, caso se identifique dessa forma. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o nome social que deseja utilizar, respeitando sua identidade de gênero. O nome social será utilizado em todos os registros e documentos oficiais, em conformidade com a Lei Ordinária nº 11021/2019.

5.3.3 A Coordenação de Diversidade e Relações-Étnicas não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo, seja por questões técnicas dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

5.3.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de que seus dados poderão ser divulgados em listagens e resultados ao longo do processo seletivo, tais como notas, desempenho nas provas, informações sobre ser pessoa com deficiência (quando aplicável), bem como a autodeclaração de negro ou indígena, entre outros. A divulgação desses dados é essencial para garantir a transparência dos atos relacionados ao certame.

5.3.5 Não haverá recebimento de inscrições após as datas estabelecidas no item 5.3.1.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos legíveis descritos no item 5.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente ou anexar documentos ilegais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão disponibilizadas até 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga por IP, as quais serão preenchidas por ordem de classificação.

6.1.1 Terão prioridades na ocupação das vagas:

Os candidatos que cumprirem os requisitos nos item 5.1.4 e 5.2.5 deste edital;

Os candidatos com acúmulo em discussões interseccionadas, como gênero, sexualidade e a temática indígena.

6.1.2 A seleção consistirá em 03 (três) etapas que serão analisadas pelos membros da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais.

6.1.2.1 A primeira etapa será de Análise Curricular.

6.1.2.1.1 A análise de currículo será de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2.1.2 A pontuação do(a) candidato(a) na primeira etapa obedecerá a tabela que segue:

Tabela 01 - Pontuação total da 1ª etapa.

TABELA 01 - PONTUAÇÃO 1ª ETAPA (10 PONTOS MÁXIMO)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação em Licenciatura plena com mínimo de 02 anos de experiência docente na rede de ensino (federal, estadual ou municipal);	1 ponto/ano	03 pontos
Ter participação de Grupos de Estudos na área	0,5 ponto	01 ponto
Ter concluído cursos na área	0,5 ponto	01 ponto
Ter trabalhos de conclusão de curso de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado	0,5 ponto (Especialização)	3,5 pontos
	01 ponto (Mestrado)	
	02 pontos (Doutorado)	
Ter trabalho nas áreas artísticas, produção audiovisual e Popularização de Ciências e Tecnologia nas temáticas do NEADH.	0,5 pontos	1,5 pontos

6.1.2.2 A segunda etapa será a Análise do Memorial.

6.1.2.2.1 A Análise do Memorial é de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2.2.2 A pontuação do candidato na segunda etapa obedecerá a tabela que segue:

Tabela 02 - Pontuação total da 2ª etapa.

TABELA 02 - PONTUAÇÃO 2ª ETAPA (5 PONTOS MÁXIMO)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Memorial que comprove atuação nas áreas de direitos humanos, das diversidades étnico-raciais, de gênero e/ou sexualidade.	0	5

6.1.2.3 A terceira e última etapa será a Entrevista.

6.1.2.3.1 A entrevista será realizada em formato online via Google Meet, com link e horário disponibilizado com antecedência pela coordenação do edital.

6.1.3 A pontuação do candidato(a) na terceira etapa obedecerá a tabela abaixo:

Tabela 03 - Pontuação total da 3ª etapa.

TABELA 03 - PONTUAÇÃO 3ª ETAPA (5 PONTOS MÁXIMO)		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Entrevista (Conhecimento sobre Direitos Humanos e Diversidade Étnico-Racial; Experiência Prática; Habilidades de Comunicação; Visão e proposta de atuação no NEADH.)	0	5
--	---	---

6.1.3 As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital terão pontuação 0 (zero).

6.1.4 A nota final será a soma das notas obtidas em cada etapa.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será determinada após aplicação dos critérios de desempate.

7.2 A classificação final será por ordem decrescente de notas, de acordo com o IP do(a) candidato(a), através de publicação no sítio eletrônico do IEMA, na aba “Editais” (https://iema.ma.gov.br/?page_id=17).

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os critérios que seguem:

A maior nota obtida no memorial.

Ser pessoa negra, indígena ou quilombola;

Ser mulher cis ou trans.

9 DOS RECURSOS

9.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recursos ao resultado, de acordo com o calendário disponibilizado, item 10 deste edital, após divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico: diversidade@iema.edu.ma.gov.br

9.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) deverá apresentar as justificativas de recurso e ser devidamente assinado e encaminhado (digitalizado) ao endereço eletrônico: diversidade@iema.edu.ma.gov.br no prazo estabelecido no item 9.1.

9.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado;

9.4 Os recursos serão julgados por Comissão Avaliadora que será constituída por 03 (três) membros representativos, vinculados à Diretoria-Adjunto Pedagógica – DAP/IEMA;

9.5 O resultado da avaliação dos recursos interpostos será disponibilizado ao interessado(a) via e-mail e site oficial do IEMA: https://iema.ma.gov.br/?page_id=17

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades e ações pedagógicas do NEADH não serão remuneradas;

10.2 Os (as) coordenadores (as) selecionados (as) terão direito anualmente a certificação e publicação de seu trabalho desenvolvido junto ao NEADH, podendo ser as publicações em formato físico ou digital;

10.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão;

10.4 O membro do NEADH poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do

núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

10.5 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, serão considerados suplentes e poderão assumir o cargo de professor(a) coordenador (a) em caso de desistência de algum outro inscrito selecionado.

10.6 Aos IPs que tiverem apenas um(a) candidato(a) inscrito(a), o(a) mesmo(a) deverá seguir todas as etapas da seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferências de dados não ocasionados pelo IEMA;

11.2 Não será fornecido ao candidato documentos comprobatórios de classificação ou aprovação, no presente processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação no endereço eletrônico do IEMA;

11.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicadas pelo IEMA;

11.4 O foro, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata esse edital, será o da cidade de São Luís/MA.

11.5 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais e pela Diretoria Adjunta Pedagógica.

11.6 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico diversidade@iema.edu.ma.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O edital seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	31 de janeiro de 2025
Período de inscrição	10 a 14 de fevereiro de 2025
Deferimento das inscrições	18 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso	19 de fevereiro de 2025
Resultado dos recursos	21 de fevereiro de 2025
Divulgação do calendário de entrevistas	21 de fevereiro de 2025
Resultado das Análises de Documentos - 01ª e 02ª etapas	21 de fevereiro de 2025
Terceira Etapa: Entrevistas	24 a 27 de fevereiro de 2025
Resultado da segunda etapa	07 de março de 2025

Resultado preliminar	11 de março de 2025
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	12 de março de 2025
Resultado dos recursos	14 de março de 2025
Publicação final do resultado do Processo Seletivo	18 de março de 2025

São Luís, 31 de janeiro de 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ
Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciências e
Tecnologia do Maranhão (IEMA)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
DATA DE NASC.:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	WHATSAPP:
E-MAIL:	
IDENTIDADE DE GÊNERO: <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Não Quero Declarar <input type="checkbox"/> Não-Binário <input type="checkbox"/> Outro _____ _____	RAÇA/COR/ETNIA (IBGE): <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Índigena <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco
FAZ PARTE DE ALGUM COMUNIDADE TRADICIONAL OU ORIGINÁRIO? SE SIM, QUAL? E A LOCALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.	
CARGO (Se docente, colocar a disciplina ministrada):	QUAL IP E O MUNÍCIPIO:
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> Efetivo/Concursado <input type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado <input type="checkbox"/> Bolsista	
FORMAÇÃO ACADÊMICA: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/CONHECIMENTO <input type="checkbox"/> Ciências Naturais <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Outros
LINHA DE INTERESSE, ESTUDOS E PESQUISAS <input type="checkbox"/> Educação Antirracista e para Relações Étnico-Raciais <input type="checkbox"/> Educação em Gênero e Sexualidade <input type="checkbox"/> Educação em Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz <input type="checkbox"/> Outros	

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL **(Para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa -** **autodeclarados pretos(as), pardos(as), indígenas e outras etnias)**

Eu, abaixo-assinado, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador do
documento de identificação de nº _____, DECLARO, para o fim
específico de atender ao Edital nº XXXX, que sou _____
(declarar a etnia: preto(a), parda(a), indígena, outros).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VERACIDADE DOS DADOS

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 04h semanais e as exigências dispostas no Edital XX/2024 – IEMA, exigida para o cargo para o qual estou sendo designado, por tempo indeterminado. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo.

Título (MEMORIAL DESCRITIVO)

Data e local Profissão

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

Graduação, curso (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado):

Instituição:

Ano de Conclusão:

* Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente.

Idiomas (indicar o grau de domínio).

3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

4 – INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como coordenador do NEADH, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

5 – DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

6 – CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: É aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.